

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 09 de fevereiro de 2021 às 07h25
Seleção de Notícias

G1 - Globo | BR

Propriedade Intelectual

Funcionamento do Polo de Inovação no campus do IFTM em Uberaba é autorizado pelo MEC .. 3
TRIÂNGULO MINEIRO

Agência Câmara | BR

Marco regulatório | INPI

Projeto cria selo de sustentabilidade para produtos da Amazônia com indicação de origem 5

Revista Pesquisa Fapesp Online | SP

09 de fevereiro de 2021 | Marco regulatório | INPI

Brasil tem dez novas indicações geográficas em 2020 6

Funcionamento do Polo de Inovação no campus do IFTM em Uberaba é autorizado pelo MEC

TRIÂNGULO MINEIRO



1 de 1Campus Uberaba do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Foto: IFTM/Divulgação

Campus Uberaba do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Foto: IFTM/Divulgação

O funcionamento do Polo de Inovação no campus Uberaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) foi autorizado pelo Ministério da Educação (MEC). A portaria com a autorização foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 1º de fevereiro. O credenciamento como Polo de Inovação ocorreu em 2020.

O polo, constituído em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii) e a Fundação de Apoio Universitária (FAU), foi designado como "Unidade Embrapii IFTM Soluções Agroalimentares", cujo objetivo é a expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, além da ampliação da unidade.

O polo vai atuar nas linhas de produtos e processos para produção vegetal e de tecnologias para o processamento agroindustrial, com foco nos segmentos:

Segundo o IFTM, é estimado um montante de R\$ 2,5

milhões em recursos para financiar os projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em um período de três anos, sendo estes recursos financeiros ou não financeiros provenientes da Embrapii (47%), da Unidade Embrapii IFTM Soluções Agroalimentares campus Uberaba (33%) e das empresas participantes (20%).

Credenciamento

O campus Uberaba do IFTM foi credenciado como Polo de Inovação em 2020. O instituto foi um dos quatro do país a ser aprovado na Chamada Pública da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).

Agora, com o Polo de Inovação, o IFTM vai ter a oportunidade de incrementar projetos de pesquisas e inovação em parcerias com empresas industriais e/ou com outras instituições públicas ou privadas, inclusive com outros campi do Instituto. Também haverá intercâmbio de pesquisadores, que poderão participar da concepção e da execução dos projetos.

O credenciamento do polo será por três anos, podendo ser renovado por mais três, mediante desempenho suficiente. Nos primeiros três anos, a Embrapii vai conceder recurso de aproximadamente R\$ 1,2 milhão para o portfólio de projetos contratados com empresas industriais.

Em contrapartida, o IFTM vai ofertar o Programa de Formação de Recursos Humanos (RH) com a promoção de eventos técnicos e científicos, cursos de capacitação de áreas de gestão - propriedade intelectual, gestão de projetos e gestão da qualidade, por exemplo -, além da concessão de bolsas científicas a estudantes de todas as modalidades de cursos, os quais participarão da execução dos projetos e serão qualificados pelo programa de Formação de

Continuação: Funcionamento do Polo de Inovação no campus do IFTM em Uberaba é autorizado pelo MEC

RH.

Segundo o IFTM, a unidade de Uberaba foi escolhida por ter experiência em projetos de pesquisa formalizados com empresas industriais, por ter infraestrutura e disponibilidade de recursos humanos.

Para a professora Fernanda Jardim, que participou da elaboração do projeto enviado à Embrapii, a aprovação de um Polo de Inovação para o IFTM representa um avanço da instituição nos campos da pesquisa e inovação e um fortalecimento de sua vocação para o agronegócio e setor de alimentos.

"As expectativas da instituição são de fortalecer as parcerias com empresas industriais, atender às demandas de projetos de desenvolvimento e inovação, aumentar os registros de **propriedade** intelectual e promover o intercâmbio do conhecimento entre os participantes dos projetos", contou Fernanda.

Ainda segundo a professora, a comunidade também será beneficiada.

"Há vários projetos que terão temáticas relacionadas a soluções de problemas tecnológicos e ambientais da região, ao incremento do setor produtivo e ao de-

envolvimento tecnológico, o que resultará em ganhos sociais e econômicos para todos", acrescentou.

Proposta enviada

A proposta aprovada na Chamada Pública 03/2020 da Embrapii foi elaborada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propi) do IFTM e contou com a colaboração de vinte professores e quatro técnicos administrativos da instituição.

Foi inscrita na temática "Tecnologias sustentáveis para o agronegócio e indústria de alimentos" e ocorreu em duas fases: a primeira, foi o envio de Plano de Ação e Informações Quantitativas do projeto (indicadores e metas, planejamento financeiro, equipe, experiência em projetos de pesquisa, infraestrutura) e a segunda, envio de Plano de Formação de Recursos Humanos.

"Participamos de uma chamada nacional da Embrapii para financiamento desse Polo de Inovação, da qual participaram institutos federais de todo o país. Somente quatro foram contemplados e o IFTM Uberaba foi um deles", afirmou a professora Fernanda.

Projeto cria selo de sustentabilidade para produtos da Amazônia com indicação de origem



Eduardo Costa: "A certificação agrega valor ao produto"

O Projeto de Lei 143/21 cria um certificado de sustentabilidade para produtos da biodiversidade da Amazônia protegidos por **indicação** geográfica - indicação de procedência (IP) ou a **denominação** de origem (DO). A solicitação do certificado de sustentabilidade pelo detentor da **indicação** geográfica será voluntária.

De acordo com o projeto, o certificado será concedido e fiscalizado pelos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama). Esses órgãos poderão, mediante convênio ou contrato, credenciar órgãos públicos e organizações privadas para concederem e fiscalizarem o certificado.

"A certificação agrega valor ao produto, facilita a inserção do produtor no mercado, protege o produto, fortalece as organizações dos produtores e, sobretudo, valoriza a região pela promoção e preservação da cultura e da identidade locais", defende o autor, deputado Eduardo Costa (PTB-PA).

"Além dos benefícios culturais, sociais e econômicos, no caso dos produtos da biodiversidade amazônica, é importante utilizar a certificação para

garantir que o cultivo ou a fabricação desses itens seja feito de forma ambientalmente sustentável", acrescenta.

Certificação

Segundo a Lei de Propriedade Industrial, a **indicação** geográfica pode estar relacionada à indicação de procedência ou à **denominação** de origem e é obtida mediante registro no **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**). Ambas certificações têm similares em vários países, sobretudo na Europa.

O selo IP certifica um produto de uma região que se tenha notabilizado como centro de produção de um determinado produto ou como prestadora de determinado serviço. Já o selo DO está relacionado a produto ou serviço cujas qualidades ou características dependem exclusiva ou essencialmente do meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

No **INPI** estão registradas quatro indicações de origem de produtos da Amazônia: a farinha de mandioca de Cruzeiro do Sul; os peixes ornamentais do Rio Negro; o guaraná de Maués; e o cacau de Tomé-Açu.

sobre a tramitação de projetos de lei

Brasil tem dez novas indicações geográficas em 2020

Na avaliação da entidade, os dados refletem o aumento da valorização da **propriedade** intelectual na proteção dos ativos brasileiros.

Entre os destaques de 2020, está a primeira **indicação** geográfica concedida a um território indígena. O guaraná e o bastão de guaraná de Andará-Marau, território espalhado entre o Amazonas e o Pará, agora passam a ser reconhecidos como indicação de procedência.

Outro destaque vai para a consolidação de Minas Gerais como a terra do café de origem no Brasil. Só em 2020, o estado conseguiu outras três **indicações** geográficas em café: Mantiqueira de Minas, Campos das Vertentes e Matas de Minas. Hoje, o estado tem cinco das novas **indicações** geográficas brasileiras para café.

O Rio Grande do Sul, por sua vez, ampliou o reconhecimento de seus terroirs para a produção de vinho com a adição da Campanha Gaúcha na lista de territórios registrados. Agora o estado tem sete **indicações** geográficas para seus vinhos.

Minas Gerais e Rio Grande do Sul são os estados com

mais **indicações** geográficas reconhecidas, com 12 cada. Das 27 unidades da Federação, apenas seis - Amapá, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia e Roraima - não têm produtos protegidos.

As **indicações** geográficas se dividem entre **denominações** de origem (DO) e indicações de procedência (IP). A diferença entre as modalidades previstas na lei brasileira é que a **denominação** de origem atesta que as particularidades geográficas de um local, como clima, solo, altitude, têm influência direta no produto final. A indicação de procedência (IP), por sua vez, reconhece a tradição de uma região na fabricação de um bem.

Concedidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), as **indicações** geográficas são o reconhecimento da notoriedade de uma região na produção de um bem ou um serviço e ajudam a proteger esse conhecimento. É isso que faz com que o champagne seja bebida produzida exclusivamente pela região de Champagne, na França. O princípio é o mesmo para proteger o queijo Canastra, que só pode levar o nome se tiver sido feito segundo as regras de produção e dentro do território protegido na Serra da Canastra, em Minas Gerais.

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3, 6

Denominação de Origem
5, 6

Marco regulatório | INPI
5, 6